



PARTE E

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Aviso n.º 4539/2013

Por despacho de 21 de março de 2013 do Vice-Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL), no uso de competência delegada, torna-se público que a ESEL pretende recrutar, em regime de mobilidade interna, nos termos do disposto nos artigos 59.º a 65.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, um Assistente Técnico para o exercício de funções de Apoio ao Doutoramento e UI&DE.

1 — Caracterização do posto de trabalho: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, grau de complexidade funcional 2, nomeadamente:

- Instrução de todos os processos relativos à UI&DE e Doutoramento, de acordo com as orientações dos respetivos coordenadores;
- Arquivo;
- Atendimento ao público;
- Secretariar reuniões do Doutoramento e da UI&DE;
- Elaboração de atas;
- Gestão de todo o processo administrativo relativo a projetos de investigação e Doutoramento;
- Elaboração de ofícios;
- Recolha e divulgação de informação;
- Secretariar a revista “Pensar Enfermagem”, de acordo com as orientações do Conselho Editorial e da Coordenadora da UI&DE.

2 — Requisitos de Admissão:

- Ser trabalhador de órgão ou serviço da Administração Pública, com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;
- Estar integrado na carreira/categoria de assistente técnico.

3 — Prazo para apresentação de candidatura: 10 dias após a data da publicação na BEP.

4 — Formalização da candidatura — A candidatura é formalizada através de requerimento dirigido à Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, entregue pessoalmente ou efetuada por correio, sob registo e com aviso de receção, para a morada da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa — Avenida do Brasil, n.º 53-B, 1700-063 Lisboa.

4.1 — Do requerimento de candidatura deverão constar os seguintes elementos: nome, naturalidade, data de nascimento, habilitações literárias, modalidade da relação jurídica de emprego público que possui e serviço ou organismo a que pertence, ou que por último pertenceu, caso se encontre em mobilidade especial, categoria detida, endereço e telefone de contacto.

4.2 — O requerimento é obrigatoriamente acompanhado de currículo vitae detalhado, com descrição de experiência profissional anterior relevante e assinado.

5 — A seleção dos candidatos será efetuada com base na análise do currículo vitae, complementada com entrevista, caso se considere necessário.

22 de março de 2013. — O Vice-Presidente, *João Carlos Barreiros dos Santos*.

206853381

Despacho (extrato) n.º 4656/2013

Por despacho de 27 de dezembro de 2012 da Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, nos termos do artigo 59.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, foi autorizada a mobilidade interna, na modalidade de mobilidade intercarreiras da Assistente Técnica, Carla Maria da Conceição Leite, para o desempenho de funções da carreira/categoria de Técnico Superior, por um período de 18 meses, mantendo a remuneração auferida na categoria de origem, correspondendo à 3.ª posição remuneratória e nível remuneratório 8, em cumprimento do disposto na alínea d) n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 55-A/2010, mantido em vigor pelo n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, com efeitos a 02 de janeiro de 2013.

19 de março de 2013. — O Vice-Presidente, *João Carlos Barreiros dos Santos*.

206852166

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Serviços Académicos

Declaração de retificação n.º 420/2013

Por ter saído com inexatidão a publicação do despacho de nomeação do júri de provas do título de especialista para a área científica de Contabilidade e Fiscalidade (CNAEF: 344), referente ao despacho n.º 4351/2013 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, n.º 59, de 25 de março de 2013, retifica-se que onde se lê «Nos termos dos artigos 10.º a 12.º do Capítulo IV do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, são designados para fazerem parte do júri do concurso para atribuição do Título de Especialista, para a área científica de Contabilidade e Fiscalidade (CNAEF: 344), os seguintes membros:» deve ler-se Nos termos dos artigos 10.º a 12.º do capítulo iv do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, são designados para fazerem parte do júri das provas para atribuição do título de especialista, para a área científica de Contabilidade e Fiscalidade (CNAEF: 344), requeridas pelo licenciado José Rodrigo Correia Guerreiro, os seguintes membros:».

26 de março de 2013. — A Diretora, *Maria Carlos Ferreira*.

206855033

Declaração de retificação n.º 421/2013

Por ter saído com inexatidão a publicação do despacho de nomeação do júri de provas do título de especialista para a área científica de Contabilidade e Fiscalidade (CNAEF: 344), referente ao despacho n.º 4352/2013 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, n.º 59, de 25 de março de 2013, retifica-se que onde se lê «Nos termos dos artigos 10.º a 12.º do Capítulo IV do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, são designados para fazerem parte do júri do concurso para atribuição do Título de Especialista, para a área científica de Contabilidade e Fiscalidade (CNAEF: 344), os seguintes membros:» deve ler-se «Nos termos dos artigos 10.º a 12.º do capítulo iv do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, são designados para fazerem parte do júri do concurso para atribuição do título de especialista, para a área científica de Contabilidade e Fiscalidade (CNAEF: 344), requerido pelo licenciado Francisco Carlos da Silva Lima Dias, os seguintes membros:».

26 de março de 2013. — A Diretora, *Maria Carlos Ferreira*.

206854961

Despacho n.º 4657/2013

Sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente ao abrigo do artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, ainda nos termos do n.º 3 do Despacho n.º 22/DIR/2010, na sequência de decisão favorável à acreditação prévia, por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, e do registo da Direção-Geral do Ensino Superior, com o n.º R/A-Cr 23/2013, é criado o mestrado em Inovação Química e Regulamentação (Erasmus mundus).

Estrutura curricular e plano de estudos

- Estabelecimento de ensino: Universidade do Algarve (UALG).
- Unidade orgânica: Faculdade de Ciências e Tecnologia.
- Ciclo de estudos: Inovação Química e Regulamentação — Erasmus Mundus.
- Grau: Mestre.
- Área científica predominante do ciclo de estudos: 442 — Química.
- Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau: 120.
- Duração normal do ciclo de estudos: 2 anos letivos.
- Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura (se aplicável): não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área Científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Opcionais
Química	Q	76	24
Gestão e Regulamentação	GR	18	10

Área Científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciências da Saúde	CS	10	10
Ciências do Ambiente	CA	10	10
Desenvolvimento Pessoal	DP	0	6

10 — Plano de Estudos:

Universidade do Algarve

Unidade orgânica: Faculdade de Ciências e Tecnologia

Ciclo de estudos: Inovação Química e Regulamentação — Erasmus Mundus

Grau: Mestre

Ano: 1.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área Científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho		ECTS (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Design de Produtos Químicos	Q	Anual	150	60=(T+TP+L+O)	6	Obrigatório
Indústria e Marketing	Q+GR	Anual	300	120=(T+TP+O)	12	Obrigatório
Avaliação de Riscos	Q+CA+CS	Anual	300	120=(T+TP+L+O)	12	Obrigatório
Regulamentação	Q+CA+CS+GR	Anual	150	60=(T+TP+O)	6	Obrigatório
Opções	Q+CA+CS+GR+DP	Anual	600	100=(T+TP+L+O)	24	Opções são oferecidas

Ano: 2.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área Científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho		ECTS (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Projeto de Investigação e Dissertação	Q	Anual	1500	OT	60	Relacionado com as Linhas de Investigação das Instituições parceira

25.03.2013. — A Diretora, Maria Carlos Ferreira.

206852425

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Medicina

Aviso n.º 4540/2013

Concurso externo geral de ingresso para preenchimento de um posto de trabalho da categoria de técnico de 2.ª classe de análises clínicas e saúde pública da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica.

1 — Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, da Portaria n.º 721/2000, de 5 de setembro, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro faz-se público que dentro do prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, devidamente autorizado por despacho de 04 de janeiro de 2013 do Reitor da Universidade de Lisboa, se encontra aberto concurso externo geral de ingresso para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de técnico de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública da carreira (não revista) de técnico de diagnóstico e terapêutica, cuja remuneração

corresponderá à referida no mapa III do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciada e cessa com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a preencher é o descrito na alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, bem como o descrito no artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 7.º deste normativo.

4 — Local de trabalho — situa-se em Lisboa, na Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, Avenida do Prof. Egas Moniz, 1649-028 Lisboa.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro.

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excecionados por lei especial ou convenção internacional;

b) Possuir as habilitações profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;